



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 080/91

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado do Mato Grosso, à adquirir Veículo Utilitário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado do Mato Grosso, autorizado à adquirir um automóvel Marca Ford Belina tipo Ambulância, Ano de Fabricação 1.990 Modelo 1.991.
- Artigo 2º - O valor do Veículo a que se refere-se o Artigo anterior é de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), sendo o pagamento a vista.
- Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a cobrir os encargos oriundos da Operação, através de recursos vindo da S.U.S. - Sistema Único de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Canaã do Norte-Mt  
14 de agosto de 1.991

  
EVALDO JUNG

PREFEITO MUNICIPAL